



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista/SP

Departamento Municipal de Meio Ambiente

Diretor Municipal: Hélcio Boteqa Rodrigues

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA, APOIO ADMINISTRATIVO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS PROGRAMAS “MUNICÍPIO VERDE AZUL – PMVA” E “CIDADANIA NO CAMPO – MUNICÍPIO AGRO”.

1. OBJETIVOS

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada em assessoria, apoio administrativo e preparação de documentos dos programas “Município Verde azul - PMVA” e “Cidadania no Campo – Município Agro”, em atendimento a demanda do Departamento Municipal de Meio Ambiente, visando ao atendimento do especificado neste termo.

2. JUSTIFICATIVA

O Município de Campos Novos Paulista possui extensa área rural, existindo uma série de propriedades, estradas, pontes, rios, riachos, matas ciliares e áreas de preservação permanente.

É obrigatoriedade do município garantir o meio ambiente equilibrado e o desenvolvimento sustentável. Os programas “Município Verde azul - PMVA” e “Cidadania no Campo – Município Agro” visam ajudar os municípios paulistas a se adequarem a esta realidade, fornecendo, inclusive, verbas quando determinadas metas são atingidas.

A Prefeitura municipal conta com quadro reduzido de servidores e não possui pessoal qualificado na área de meio ambiente e agronomia que possam estar se adequando as metas impostas por cada um dos programas acima citados, fazendo-se necessária o auxílio de terceiros para tanto.

A contratação de empresa especializada em assessoria, apoio administrativo e preparação de documentos é a saída viável para solução desta questão, e garantirá que as atividades relacionadas a estes programas sejam conduzidas de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos. Além disso, a contratação possibilitará que os departamentos de agricultura e meio ambiente envidem esforços em outras áreas dentro de cada um dos respectivos setores, otimizando assim os recursos disponíveis.

Destaca-se que a melhoria na pontuação destes programas afeta diretamente na qualidade dos serviços públicos prestados e na promoção do desenvolvimento sustentável.

3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

As especificações e quantidades são:

UN.	DESCRIÇÃO	QUANT. MESES	VALOR MENSAL DE REFERÊNCIA
MÊS	<p>Serviços especializados em assessoria, apoio administrativo e preparação de documentos dos programas “Município Verde azul - PMVA” e “Cidadania no Campo – Município Agro”.</p> <p>O contratado deverá disponibilizar equipe com conhecimento específico em gestão ambiental e gestão rural para atuar especificamente nestas demandas.</p> <p>O contratado deverá ainda designar representante para comparecer presencialmente (<i>in loco</i>) na sede da prefeitura ao menos 4 dias na semana entre segunda e sexta-feira, pelo período mínimo de 04 (quatro) horas diárias a fim de auxiliar na elaboração de documentos relativos aos programas acima descritos;</p> <p>O contratado deverá elaborar periodicamente ou sempre que solicitado relatórios detalhados das atividades desenvolvidas, possibilitando assim a administração avaliar o avanço alcançado com junto aos programas “Município Verde azul - PMVA” e “Cidadania no Campo – Município Agro”.</p> <p>Especificamente em relação ao programa “Município Verde Azul – MVVA” a empresa contratada deverá se:</p> <p>1.1. Esgoto Tratado: Ampliar os índices de coleta, transporte, tratamento e disposição, de forma adequada, dos esgotos urbanos;</p> <p>1.2. Resíduos Sólidos: Fortalecer a gestão dos resíduos sólidos domiciliares e da construção civil, de programas ou ações de coleta seletiva e da responsabilidade pós-consumo;</p> <p>1.3. Biodiversidade: Proteger e/ou recuperar áreas estratégicas para a manutenção da biota;</p> <p>1.4. Arborização Urbana: Incrementar a gestão do meio ambiente urbano por meio do planejamento e definição de prioridade para a arborização urbana;</p> <p>1.5. Educação Ambiental: Implementar a Educação Ambiental no âmbito formal e in-formal em três eixos: formação, capacitação e mobilização da</p>	12	R\$ 4.628,33



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

<p>comunidade;^[L]_[SEP]1.6. Cidade Sustentável: Estimular o uso racional dos recursos naturais;^[L]_[SEP]1.7. Gestão das Águas: Fortalecer a gestão municipal sobre a qualidade da água para abastecimento público;^[L]_[SEP]1.8. Qualidade do Ar: Implementar atividades e participar de iniciativas que contribuam para a manutenção ou melhoria da qualidade do ar e do controle da emissão excedente de gases de efeito estufa;^[L]_[SEP]1.9. Estrutura Ambiental: Estimular o fortalecimento das Secretarias / Departamentos / Diretorias de Meio Ambiente;^[L]_[SEP]1.10. Conselho Ambiental: Estimular o funcionamento regular dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente.</p> <p>Especificamente em relação ao Programa “Município Agro – Cidadania no Campos” a empresa contratada deverá prestar serviços relacionados aos seguintes itens: 1.1. Estrutura Institucional: Participação em consórcio intermunicipal com abordagens em temas de importância rural que fortaleça a governança regional do município / Orçamento do órgão ou entidade responsável pelas atividades de agricultura no município.^[L]_[SEP]2.2. Infraestrutura Rural: Ações municipais para a manutenção de estrada rurais / Disponibilidade de maquinário e implementos especializados próprios para a prestação de serviços municipais dentro da propriedade/ações ou projetos municipais relacionados à eletrificação na área rural/ações ou projetos municipais relacionados à conectividade (internet) na área rural Levantamento das condições de saneamento (água, esgoto e resíduos sólidos) das propriedades da área rural do município/participação do Programa rotas rurais/existência de convênio/ disponibilidade de transporte coletivo para área rural. 2.3. Produção e Consumo Sustentável: Compras de produtos da Agricultura Familiar destinados à Secretaria de Educação e aos demais órgãos públicos do município/cadastro de fornecedores de produtos agropecuários da prefeitura/ações de esclarecimento sobre a destinação correta de embalagens vazias de</p>		
---	--	--



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

agrotóxicos/exigência de regularidade dos fornecedores da OCESP. **2.4. Defesa Agropecuária:** Serviço de Inspeção Municipal de produtos de origem animal/participação municipal nas campanhas de vacinação contra doenças de maior relevância (febre aftosa, brucelose e raiva)/Educação Sanitária para prevenção de doenças de animais de criação. **2.5. Abastecimento e Segurança Alimentar:** Plano Municipal de Segurança alimentar/ações municipais junto as organizações rurais (cadastro e mobilização)/acompanhamento da movimentação dos produtos agropecuários/feira exclusiva de produtores. **2.6. Fortalecimento Social do Campo;** Ações ou projetos municipais relacionados à segurança da mulher na área rural/ações ou projetos municipais relacionados à educação na área rural/ações ou projetos municipais relacionados à empregabilidade na área rural/ações ou projetos municipais relacionados à segurança na área rural/ações ou projetos municipais relacionados à saúde na área rural/ações ou projetos municipais de incentivo aos jovens e mulheres no campo, favorecendo a sucessão rural/ações ou projetos municipais relacionados a promoção de cultura, esporte e lazer. **2.7. Solo e Água:** Plano Municipal de conservação do solo (ou controle de erosões)/ações de conservação do solo e controle de erosões/ações ou projetos municipais relacionados a recuperação de nascentes / execução de ações da área rural previstas no Plano de Bacia Hidrográfica/ Plano Municipal de Resíduos sólidos **2.8. Biodiversidade:** Porcentagem do território municipal, com cobertura vegetal nativa, de acordo com o último Inventário Florestal do Instituto Florestal/Estratégia de apoio à adequação ambiental das propriedades rurais do município/Nível de restauração ecológica do município/Identificação do tipo (nativas ou exóticas) e a origem das mudas empregadas nas ações de arborização urbana e restauração ecológica no município/Estratégia de contenção de espécie invasoras (especialmente fauna). **2.9. Resiliência e**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

	<p><u>Adaptação às Mudanças Climáticas:</u> Ações de controle e prevenção na área rura/plano de contingência de proteção e Defesa Civil, contemplando a área rural. 2.10. Interação Campo-Cidade: Eventos destinados à promoção da agropecuária local/Ações ou projetos municipais que favoreçam o turismo rural no município. 2.11. Treinamento: Cursos e treinamentos à população envolvida com o meio ambiente</p>		
--	---	--	--

4. REGIME DE CONTRATAÇÃO

A Contratação pretendida será realizada nos termos do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, que prescreve:

“Art. 75. É dispensável a licitação: ^{§ 1º}

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras (DECRETO No 11.871, de 29 de dezembro de 2023);

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;”

Destarte, o regime de contratação se dará por empreitada por preço global.

5. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Da contratante:

Efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados;

Descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual;

Suspender ou rescindir, a qualquer tempo, o contrato, sem qualquer ônus ou indenização, nos termos da Lei nº 14.133/21;

Exercer a gestão e a fiscalização da execução do contrato;

Da contratada:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

Executar o objeto do contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante;

Aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, na execução do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 125, da Lei 14.133/21;

Cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato;

Responsabiliza-se civil e criminalmente por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução do contrato, inclusive com a indenização devida;

Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos no contrato;

Não ceder, transferir ou subempreitar no todo ou em parte o contrato.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e seus anexos;

Empregar nos serviços, funcionários especializados, devidamente identificados, bem como manter permanente vigilância sobre os serviços executados e sobre os materiais e equipamentos que empregar, cabendo-lhe toda a responsabilidade por qualquer dano ou perda que os mesmos venham a sofrer;

A recusa dos serviços licitados por divergência com a proposta apresentada e/ou com o certame, defeito ou irregularidade na documentação fiscal não acarretará a suspensão dos serviços, ficando a empresa vencedora obrigada a corrigir a documentação;

6. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A interessada em participar deverá apresentar no momento da assinatura do contrato no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade técnica, emitido e firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tem capacidade para assumir os serviços correspondentes ao objeto deste Edital;

7. DAS SANÇÕES

A empresa que, nos termos do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, der causa à inexecução parcial do contrato; der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) estará sujeita as sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21, garantindo-se, em todo o caso, o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8. DO PAGAMENTO

A comprovação da execução do objeto se dará pela emissão de nota fiscal sendo esta devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria em até 10 (dez) dias.

A contratante efetuará a retenção, na fonte, do imposto de renda incidente sobre os pagamentos feitos a contratada, quando assim incidir, nos termos da Instrução Normativa no 2145, de 26 de junho de 2023 e do Decreto Municipal no 1579 de 02 de setembro de 2023.

A contribuição devida ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quando assim incidir, será retida na fonte, ante a responsabilidade solidária estabelecida na Instrução Normativa RFB no 2110/2022.

A contratante terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da contratada, em consequência de penalidades aplicadas.

Enquanto pender divergência entre contratante e contratado sobre eventuais retenções de impostos, taxas e demais débitos, o prazo para pagamento da nota, pela tesouraria, ficará suspenso.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os serviços a que se refere este termo de referência onerará a seguinte dotação orçamentária: 02 – poder executivo – 02.05 – fundo municipal de educação – 123610005.2.014000 – ensino fundamental próprio – 3.3.90.39.99.00.00 – outros serviços pessoa jurídica – 1042 – código reduzido – recurso próprio – santana jandra ferreira.

Campos Novos Paulista, 04 de abril de 2024.

HELICIO BOTEGA RODRIGURS

Diretor de Meio Ambiente

Responsável pela demanda

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO

Prefeito Municipal

Responsável pelo órgão demandante